

Braccinhos L. M. P. Guedes

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA N°. 23

Aos trinta dias do mês de Abril de mil novecentos e novecentos e noventa e um, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, com pareceram os seguintes membros da Assembleia Municipal de Aveiro a fim de participarem na sessão ordinária do mês de Abril, para aquele dia convocada para apreciação da respectiva ordem de trabalhos: Fernando Augusto de Oliveira, Manuel Rodrigues Simões, Manuel Arede de Jesus, Porfírio Vieira de Carvalho e Silva, Armando Manuel Dinis Vieira, Francisco Fernando da Encarnação Dias, Paulo Alexandre de Medeiros Teixeira Santos, Fernando Santos Silva, Olinto da Cruz Ravarra, Manuel Ferreira da Cruz Tavares, António Ferreira da Silva, Nuno Teixeira Lopes Tavares, Celso de Sousa Figueiredo Gomes, Custódio das Neves Lopes Ramos, António Óscar Moreira Paulo, João Ferreira da Peixinha, Ester da Conceição Rocha Martins e António Manuel dos Santos Salavessa.

Verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais, Manuel Simões M<sup>a</sup>dail, Fernando Tavares Marques, Manuel Branco Pontes, Elio Manuel Delgado da Maia, José Mendes Macedo Loureiro, Joaquim dos Santos Abreu, João Tavares Duarte, Víctor Manuel da Silva Martins, Libério da Silva Santos, Rogério da Silva Leitão, Manuel Pereira Cabral Monteiro, José Luís Rebocho de Albuquerque Christo, Jorge Manuel do Nascimento, José Carlos da Silva Neves, Joaquim Luís Monteiro Mendes Gomes, José Alberto Martins de Carvalho, Víctor Manuel Barandas de Carvalho Sequeira, João Ferreira dos Santos, Víctor Manuel Cepeda Mangerão, Arlindo de Macedo Bastos, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, Rogério Mário Madail da Silva e Elias de Oliveira Vieira.

De acordo com o disposto no nº. 1 do Artigo 79º. do Decreto - Lei nº. 100/84, de 29 de Março, as reuniões dos Órgãos das Autarquias Locais não terão lugar quando não esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.

Em face do exposto e dado que as presenças registadas não satisfazem os requisitos acima referidos, não foi possível realizar-se a sessão para este dia marcada.

Nos termos do nº. 2 do Artº. 79º., do Diploma já mencionado, se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários, de acordo com o preceituado no Artº. 42º. do mesmo Diploma.

The image shows handwritten signatures and a circular stamp. At the top right, there is a signature that appears to read "Braccini". Below it, on the left, is another signature that looks like "J. Mendes Gomes". To the right of the "Braccini" signature is a circular blue stamp, possibly a seal or official mark. A large, stylized letter 'M' is drawn to the right of the circular stamp.